



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR DA UNICET Nº 04/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por meio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor, para execução de curso em Educação a distância, de **Tutoria online em Instituições Públicas** nos termos da Instrução Normativa n. 01, de 9 de fevereiro de 2017.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir.

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
19/4/2017	Publicação do Edital e Termo de Referência do Processo Seletivo
19 a 27/4/2017	Período de inscrições
28/4/2017	Resultado da 1ª etapa preliminar
2 e 3/5/2017	Interposição de recursos
4/5/2017	Resultado final
5/5/2017	Envio da documentação

**2 OBJETO**

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução da atividade de instrutor de curso promovido pela UNICET, na modalidade a distância.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Será oferecida 1 vaga de acordo com as indicações a seguir.

<b>Candidato</b>	<b>Vagas</b>
Instrutor EAD	1

3.2 O local de gravação das videoaulas, acontecerá em estúdio localizado na cidade de Palmas – TO.

3.3 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para participação, o profissional interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste edital deverá cadastrar e manter atualizado seus dados no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, no site da Secretaria da Administração do Tocantins – SECAD. Disponível em: <<http://www.secad.to.gov.br/>>.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico via site da SECAD.

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no SIGA.

5.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no SIGA.

5.5 A UNICET não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a quaisquer problemas, tais como problemas locais de acesso à plataforma pelo interessado.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstas neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

5.7 O e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br) funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a UNICET, durante todas as etapas da seleção.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, classificação preliminar e análise curricular.

6.2 Após as etapas de seleção será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 1.1.

6.3 Primeira Etapa: CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

6.3.1 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela a seguir.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>		<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de experiência como instrutor/tutor/conteudista do assunto objeto de evento.	0,01/hora		3
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	0,5/ano		2
Melhor avaliação como instrutor/tutor/conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático.	Ótimo	1	1
	Bom	0,75	
	Regular	0,5	
	Ruim	0,25	
	Péssimo	0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

6.3.2 Por meio do Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, será gerada automaticamente a relação classificatória dos candidatos por ordem decrescente de pontuação.

6.3.3 O resultado dessa etapa será divulgado exclusivamente por meio eletrônico via site da SECAD, na data especificada no cronograma do item 1.1.

6.4 Segunda Etapa: ANÁLISE CURRICULAR.

6.4.1 Após a classificação preliminar será realizada pela Comissão Especial de Avaliação da UNICET a validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e documentos comprobatórios, acostados nas informações cadastradas no SIGA.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados e títulos atualizados no sistema, bem como quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.

6.5 Havendo empate no resultado final, a seleção deverá se basear na seguinte ordem de prioridades:

I – Maior tempo de experiência profissional na área de ensino a distância;

II – Maior tempo de experiência como Instrutor no tema específico que discorrerá;

6.6 A seleção dos candidatos para o curso deverá atender o dispositivo no artigo 19 da Instrução Normativa n. 01/2017.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 1.1.

7.2 O recurso deverá ser digitado e enviado por meio eletrônico no endereço [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

7.3 A Comissão Especial de Avaliação da UNICET será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

7.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados, exclusivamente no site da SECAD. Disponível em: [<http://secad.to.gov.br/unicet/edital/>](http://secad.to.gov.br/unicet/edital/).

7.5 A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

7.6 O parecer da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente no site da SECAD. Disponível em: [<http://www.secad.to.gov.br/>](http://www.secad.to.gov.br/), na data especificada no cronograma do item 1.1.

8.2 Não será aceito interposição de recurso contra o resultado final.

## **9 DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Após divulgação do resultado final, o candidato classificado deverá encaminhar à UNICET os documentos listados no item 9.6, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.2 A documentação poderá entregue pessoalmente ou postada, em envelope, nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, com custos por conta do candidato, para o seguinte endereço:

**Universidade Corporativa do Estado do Tocantins**

103 Sul, Rua SO 3, Lote 39 - CEP 77.015-016, Palmas - TO.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

9.3 O envelope deverá conter as cópias devidamente autenticadas em cartório.

9.4 A UNICET não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope com a documentação comprobatória.

9.5 Ao candidato que escolher a modalidade de envio via Correios, será obrigatório, ainda, o encaminhamento dos documentos digitalizados e comprovante de postagem do envelope para o e-mail [cursosunicet@secad.to.gov.br](mailto:cursosunicet@secad.to.gov.br), na data especificada pelo cronograma do item 1.1.

9.6 Deverão ser entregues os originais e cópias dos seguintes documentos:

9.6.1 Foto 3x4 recente;

9.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

9.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.6.4 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

9.6.5 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

9.7 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Pesquisas).

9.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO I).

9.9 Apresentar à UNICET autorização formal do titular do seu órgão de lotação, (ANEXO II), para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 Em se tratando do não cumprimento do assumido nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, ou desacato, o instrutor receberá penalidade respectiva ao seu ato conforme Instrução Normativa n. 03/2016.

## **11 DA REMUNERAÇÃO**

11.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa n. 3/2016.

## **12 DO PRAZO**

12.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

13.2 A atividade de docência não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Responsabilidade firmado com a UNICET.

13.3 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao cadastro, junto às instâncias competentes.

13.4 O Instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de Instrutoria.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

13.5 Em caso de desistência ou da não observância dos itens e prazos estabelecidos neste edital por parte do Instrutor selecionado será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

13.6 Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET, no portal do servidor, e no site da Secretaria da Administração.

Palmas, de abril de 2017.

**GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO DO TOCANTINS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes a Instrutor/Conteudista no curso \_\_\_\_\_, modalidade EAD, no período de \_\_/\_\_/2017 a \_\_/\_\_/2017, para o qual fui devidamente selecionado pela Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET.

Declaro estar ciente das condições e exigências por ela estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra, a ser utilizada na ministração do curso, e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida UNICET.

Este Termo está sujeito a alterações no que se refere à data de produção do evento, uma vez que se encontra condicionado à entrega dos Produtos/Resultados Esperados, constantes do Termo de Referência nº \_\_/2017 de \_\_/\_\_/2017.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os seguintes materiais e serviços:

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma **ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.**

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**NOME**



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE INSTRUTOR/CONTEUDISTA**

Conforme o disposto no inciso I do Art. 19 da Instrução Normativa n. 01, de 9 de fevereiro de 2017, autorizo a liberação do Servidor \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, para realizar atividade de \_\_\_\_\_ do curso “\_\_\_\_\_”, que ocorrerá na Universidade Corporativa do Tocantins, na cidade de Palmas, no período de \_\_\_\_\_ estabelecido no Termo de referência do curso supracitado.

Palmas – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME DO SECRETÁRIO(A)  
**Secretário(a) de \_\_\_\_\_**



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2017

**SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA**

**1 NOME DO CURSO**

1.1 Tutoria online em Instituições Públicas.

**2 DO OBJETO**

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo, para atuar como instrutor do curso Tutoria online em Instituições Públicas oferecido pela Universidade Corporativa do Tocantins na modalidade a distância, por meio de sua Plataforma EAD.

**3 JUSTIFICATIVA**

3.1 Desenvolver nos servidores a compreensão acerca dos princípios e da prática da tutoria no ensino a distância (EAD), e confiança na aplicação desses princípios e habilidades à sua situação específica.

3.2 Prestar aos profissionais um aconselhamento e orientações acerca das respectivas tarefas, funções e competências dos futuros tutores e apresentar informações essenciais acerca da maneira como funciona o EAD.

**4 EMENTA**

4.1 Conceituando educação a distância; Evolução da educação a distância; O papel do tutor; Planejamento da tutoria; Conhecendo a plataforma de educação a distância da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

## **5 METODOLOGIA DE ENSINO – APRENDIZAGEM**

5.1 O curso será realizado na plataforma EAD da UNICET, composto por 6 aulas, de 1h30 cada, 1 hora de fórum ao vivo, durante a execução do curso, onde o instrutor deverá ficar à disposição para sanar as dúvidas dos participantes, 1 avaliação final e a aplicação da enquete.

## **6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

- 6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários.
- 6.2 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem.
- 6.3 Material impresso com o plano de ensino do curso a ser ministrado pelo instrutor.
- 6.4 Certificado de conclusão do curso.
- 6.5 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do instrutor.

## **7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

- 7.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:
  - 7.1.1 **Produto 1** – Criação de Slides – deverão ser criados 6 arquivos (slides) com os conteúdos para as 6 aulas.
  - 7.1.2 **Produto 2** – Elaboração Atividades de Fixação – para cada aula deverão ser elaboradas 3 atividades com 4 alternativas de múltipla escolha, conforme os conteúdos das 6 aulas preparadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

7.1.3 **Produto 3** – Material Complementar – para cada aula deverá ser disponibilizado para complementação dos estudos link's de vídeos e textos (.pdf) relacionados ao conteúdo do curso.

7.1.4 **Produto 4** – Gravação de Vídeos – 6 vídeos, um para cada aula, com duração entre 7 e 10 minutos cada vídeo.

7.1.5 **Produto 5** – Avaliação Final – com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas de múltipla escolha, que podem ser as mesmas das atividades.

7.1.6 **Produto 6** – Fórum – o instrutor deverá participar de 1 fórum de discussão ao vivo para esclarecer possíveis dúvidas dos participantes, durante a duração do curso, em momentos determinados pela UNICET.

7.1.7 **Produto 7** – Implementação da Plataforma – inserir os slides, as atividades de fixação, as videoaulas, os materiais complementares e a avaliação final.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Ser servidor público ativo e inativo que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

8.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 7, dentro dos prazos estabelecidos pela UNICET;

8.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da UNICET durante a fase de produção do curso;

8.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades;



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

8.1.5 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

## **9 PÚBLICO ALVO**

9.1 Servidores públicos com interesse em atuarem como tutores.

## **10 CARGA HORÁRIA**

10.1 Possui carga horária de 10 horas/aula.

## **11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE**

11.1 Instrutoria EAD – Nível Técnico.

## **12 MODALIDADE**

12.1 Ensino a Distância.

## **13 DO CRONOGRAMA**

13.1 Os Produtos 1, 2 e 3, listados no item 7, deverão ser entregues no prazo de 7 dias úteis, **contados a partir da entrega e validação da documentação.**

13.2 O Produto 4, listado no item 7, terá cronograma definido posteriormente.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

13.3 O Produto 7, listado no item 7, deverão ser implementado no prazo de 7 dias corridos, após aprovação de todo o material do curso pela Comissão de Avaliação.

**14 REMUNERAÇÃO**

14.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa n. 3/2016.

**15 LOCAL**

15.1 Universidade Corporativa do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, 18 de maio de 2017.

**KATIA GOMES DA SILVA**

Gerente da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins